



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 271/2014**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XL do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a inexistência de Juízes Membros substitutos na iminência do encerramento do mandato,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências para garantir a celeridade e o processamento aos processos de competência originária e recursos.

RESOLVE, *ad referendum* do Pleno:

Art. 1º Acrescentar o §3º ao artigo 35 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (Resolução nº. 1.152, de 7 de agosto de 2012), com a seguinte redação:

"§3º. Em caso de encerramento do mandato de Juiz Membro Titular e havendo vacância de Juiz Membro Substituto, não se fará a distribuição dos feitos no período de 30 (trinta) dias antes do encerramento do mandato."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 5 de julho de 2014.

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**  
Presidente